



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078 /2022

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizaél Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2022, processo administrativo nº 065/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG.**, especificado(s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 046/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 17.591.262/0001-70

ENDEREÇO: Rua da Democracia, 347, Kennedy

CIDADE: Contagem/MG

CEP: 32.145-050

REPRESENTANTE: Sara Nunes de Souza

CPF: 066.763.686-25

TELEFONE: (31) 3333-6780 / (31) 9129-5129

E-MAIL: adm@exataindustria.com.br

Fornecedor: 005496 - EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitario	Valor Total
00001	UN	REICLEAN	2.160,0000	2.160,0000	2,3300	5.032,8000
AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, TEOR DE CLORO ATIVO DE						
00005	UN	MEGA	50,0000	50,0000	4,6000	230,0000
AMACIANTE DE ROUPA INFANTIL PERFUMADO E CONCENTRADO, COM NO MINIMO 2000ML						
00007	UN	LLIMP	190,0000	190,0000	4,2000	798,0000
CERA LIQUIDA INCOLOR, PERFUMADA, PARA USO EM CHÃO SEM AUXÍLIO DA ENXERDEIRA, COM NO MINIMO						
00011	UN	BIO	1.155,0000	1.155,0000	4,4300	5.115,6500
DESINFETANTE PERFUMADO, FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E						
00013	UN	ULTRAFRESH	255,0000	255,0000	8,9800	2.289,9000
DESODORIZADOR, PERFUMADOR DE AMBIENTES, DIVERSAS ESSENCIAS, FORMATO CILINDRICO,						

EXATA INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:1759126200
0170

Assinado de forma digital por EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:17591262000170
Dados: 2022.10.27 10:20:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00018	UN	INTEXTIL	765,0000	765,0000	2,2400	1.713,6000
FLANELA DE ALGODÃO, COR LARANJA, 38 X 58 CM.						
Consumo						
00022	UN	INSECTFREE	275,0000	275,0000	8,6100	2.367,7500
INSETICIDA PIRETROIDE, AEROSOL, IDEAL PARA DEDETIZAÇÃO, AÇÃO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS,						
Consumo						
00026	UN	BARBAREX	211,0000	211,0000	3,0000	633,0000
LIMPA VIDROS REFIL 500 ML						
Consumo						
00033	UN	INTEXTIL	360,0000	360,0000	3,7000	1.332,0000
PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO LAVADO, NA COR BRANCA, BORDAS COM ACABAMENTO EM						
Consumo						
00034	UN	INTEXTIL	508,0000	508,0000	2,4700	1.254,7600
PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, NA COR BRANCA COM ESTAMPAS, BORDAS COM ACABAMENTO						
Consumo						
00035	UN	INTEXTIL	473,0000	473,0000	2,4700	1.168,3100
PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, NA COR BRANCA COM ESTAMPAS, BORDAS COM ACABAMENTO						
Consumo						
00038	PACOTE	Delicate	1,555,0000	1,555,0000	5,1600	8.023,8000
PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO, COM FOLHA DUPLA DE 1ª LINHA, ROLO COM 30 METROS, MACIO, 100%						
Consumo						
00041	FARDO	Uppapaer	1,230,0000	1,230,0000	30,4700	37.478,1000
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, BRANCO LUXO, FOLHA SIMPLES DE 1ª LINHA, COM NO MÍNIMO 300 METROS X 10						
Consumo						
00048	PACOTE	MARLUCE	508,0000	508,0000	8,1600	4.145,2800
SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, CONSISTENCIA DURA, NA COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO,						
Consumo						
00051	UN	MÓTIVUS	270,0000	270,0000	1,4000	378,0000
SABONETE SUAVE, COM ÓLEOS HIDRATANTES AROMÁTICOS, 90G.						
Consumo						
00057	PACOTE	MARCA PROPRIA	250,0000	250,0000	58,0000	14.500,0000
SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS HOSPITALARES INFECTANTES COR BRANCA LEITOSO, CAPACIDADE DE						
Consumo						
00058	PACOTE	MARCA PROPRIA	250,0000	250,0000	42,0000	10.500,0000
SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES INFECTANTES, COR BRANCO						
Consumo						
00060	PACOTE	MARCA PROPRIA	685,0000	685,0000	31,0000	21.235,0000
SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO COMUM NA COR PRETO FOSCO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 X						
Consumo						
00076	PACOTE	ESTRELINHA	250,0000	250,0000	18,6000	4.650,0000
FRALDA DESCARTÁVEL DOTADA DE FITAS ADESIVAS (12,12") COM UMA ZONA (OU ZONAS 16,16)						
Consumo						
00079	UN	FIESTA	80,0000	80,0000	2,5500	204,0000
LENÇOS UMEDECIDOS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES DE 20 CM X 14 CM CADA LENÇOS						
Consumo						
00080	UN	ISABABY	150,0000	150,0000	3,0000	450,0000
SABONETE INFANTIL COM ÓLEO VEGETAL OU MINERAL E HIDRATANTES COM FRAGRÂNCIAS DE 50/90G						
Consumo						
00081	GALÃO	MEGA	156,0000	156,0000	15,1000	2.355,6000
SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, PEROLADO, PRONTO PAR USO, COM TAMPÃO E LACRE, GALÃO DE NO						
Consumo						
00082	GALÃO	LLIMP	500,0000	500,0000	11,6000	5.800,0000
SABÃO LÍQUIDO NEUTRO PARA USO HOSPITALAR, GALÃO DE 5 LITROS.						
Consumo						
00108	ROLO	HiperRoll	156,0000	156,0000	17,0000	2.652,0000
BOBINA PLÁSTICA, PICOTADA, TRANSPARENTE 25CM X 30CM, REFORÇADA, TIBO B, EXTRA FORTE, ROLO						
Consumo						
Total do Fornecedor						134.308,5500

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho

EXATA INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:1759126200
0170

Assinado de forma digital
por EXATA INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:17591262000170
Dados: 2022.10.27
10:21:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

3.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

3.4. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

3.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA¹

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 27 / 10 / 2022 e termo final em 27 / 10 / 2023, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

¹**Nota Explicativa:** A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

EXATA INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:1759126200
0170

Assinado de forma
digital por EXATA
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:1759126200170
Dados: 2022.10.27
10:21:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

- 5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3.** Para análise quanto ao reequilíbrio será utilizada a planilha com a composição de custos unitário apresentada como condição para assinatura desta ata e dela faz parte integrante.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** a pedido do fornecedor.

EXATA
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:175912620
00170

Assinado de forma
digital por EXATA
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:17591262000170
Dados: 2022.10.27
10:21:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 27 de outubro de 2022.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 068/2022


Luís Henrique Rodrigues
Pregoeiro

Jair Câmara Rodrigues
Equipe de Apoio

Marli do Carmo de Faria
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br


Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

EXATA INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:1759126200017
0
Assinado de forma digital por
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:17591262000170
Dados: 2022.10.27 10:22:34
-03'00'

EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.591.262/0001-70
Sara Nunes de Souza
CPF: 066.763.686-25

TESTEMUNHAS:

1 - Marica Eduarda Castro Muniz
CPF: 146.662.406-99

2 - Aline Aparecida da Silva
CPF: 017.250.826-67





